



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS**

*Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 – Centro*

*CEP 35.622-000 - Paineiras – Minas Gerais*

---

## **Lei Municipal Nº 670/2008**

### ***“Concede reajuste de vencimento aos Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências”***

O Prefeito Municipal de Paineiras, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** - Fica concedido revisão de 5,75% (cinco vírgula setenta e cinco pontos percentuais) nos vencimentos dos servidores públicos municipais de Paineiras.

**§ 1º** - O reajuste trata-se de aplicação do índice INPC-FGV, referente as perdas inflacionárias no ano, compreendido entre o mês de maio/2007 e abril/2008.

**§ 2º** - O reajuste que trata o caput do art. 1º, não se aplica aos servidores que percebem vencimento igual ao salário mínimo.

**Art. 2º** - Caso após a aplicação do reajuste que trata do art. 1º, o salário base fique aquém do mínimo legal de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais), fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a Complementar o valor de forma que não perceba o servidor, por jornada normal de serviço, vencimento inferior a um salário mínimo.

**Art. 3º** - O percentual de que trata a presente Lei, será aplicada a todos os servidores públicos municipais, efetivos, inativos, pensionistas e comissionados.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de abril de 2008.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paineiras, 25 de junho de 2.008.

Vicente Feliciano Alves

Prefeito Municipal

**ESTIMATIVA IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**  
**OBJETO DA DESPESA MANUTENÇÃO GASTO COM PESSOAL**

**VIGÊNCIA**

<b>INICIO</b>	<b>TÉRMINO</b>
2008	2009
01/05/2008	30/04/2009

**ANEXO I (ARTIGO 16 INCISO I, LC 101/2000)**  
**IMPACTO ORÇAMENTÁRIO NO EXERCÍCIO 2008**

<b>Valor estimado (A)</b>	<b>Saldo das Dotações (B)</b>	<b>% (A B)</b>	<b>Saldo Restante (B - A)</b>
102.537,45	1.379.173,49	7,44%	1.276.636,04

**ESTIMATIVA DA DESPESA**

<b>EXERCÍCIO</b>	<b>VALOR</b>	<b>PERÍODO</b>
2008	R\$ 102.537,45	8 meses
2009	R\$ 153.806,17	12 meses
2010	R\$ 51.268,72	4 meses

**Obs.:** Nos valores acima estão computados o 13º salário.

A referida despesa enquadra-se na previsão orçamentária do exercício financeiro de 2008, assim como está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e encontra-se adequada aos parâmetros financeiros da administração, tendo como fonte de recursos tributários e as transferências previstas nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, não infringindo, portanto, quaisquer disposições da legislação, especificamente o artigo 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Prefeitura Municipal de Paineiras, 30 de maio de 2008.

Vicente Feliciano Alves  
Prefeito Municipal

César Jorge da Silva  
TC CRCMG 42797

José Guido de Oliveira  
Ch. Controle Interno

**ANEXO I**

<b>INPC/FGV – INDICE NACIONAL DE PREÇO AO CONSUMIDOR</b> <b>EXERCÍCIO DE 2007/2008</b>	
Maio	0,26
Junho	0,31
Julho	0,32
Agosto	0,59
Setembro	0,25
Outubro	0,30
Novembro	0,43
Dezembro	0,97
Janeiro	0,69
Fevereiro	0,48
Março	0,51
Abril	0,64
<b>TOTAL ACUMULADO</b>	<b>5,75</b>

Prefeitura Municipal de Paineiras, 25 de junho de 2008.